

## INSTRUMENTOS DE PESAGEM AUTOMÁTICOS

A 10 de janeiro de 2007 foi aprovada a Portaria n.º57/2007, que prevê a definição dos requisitos específicos a observar nos novos instrumentos de pesagem de funcionamento automático.

Em complemento dos requisitos essenciais pertinentes referidos no anexo I do DL n.192/2006 de 26 de Setembro, aos instrumentos de pesagem a colocar no mercado ou em serviço, aplicam-se os requisitos essenciais específicos publicados no anexo à portaria agora aprovada.

Os utilizadores dos instrumentos de pesagem, ao adquirirem os seus equipamentos, devem assegurar-se de que os mesmos cumprem os requisitos previstos nos referidos diplomas.

Esta nova Portaria prevê que os instrumentos de pesagem automática estejam sujeitos a verificação periódica, que deverá ser anual, e a sua realização compete ao Instituto Português da Qualidade (IPQ), que poderá, no entanto, delegar essa função à direção regional de economia da área do utilizador ou a entidades de qualificação reconhecida.

**Para mais informações, poderá contactar o IPQ, pelas seguintes coordenadas:  
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE**

Rua António Gião, n.º 2  
2829-513 Caparica

### **SERVIÇO DE METROLOGIA LEGAL**

Eng. Cartaxo Reis  
e-mail: creis@mail.ipq.pt  
t. 212 948 187